



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2018.

ATA Nº. 23/2018

Ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Diones Carlos Campos e Secretariado pelo vereador, Edimar Gomes Filho presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Edson Ducci Ferreira, Fernando Vanuchi Peppes, Rafael Alcântara Hannouche, e Sebastião Lucri. Ausente os vereadores: André de Lima por motivo de viagem, Ananias Antônio Martins Neto, Helvécio Alves Badaró e Raphael Dias Sampaio sem justificativa, Gilmar José Lavorato e Luiz Carlos Amâncio por incompatibilidade de horário. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início a sessão com a apresentação da Ata nº 22/2018 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada à leitura pelo plenário. Na Ordem do Dia que constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 193/18 – Executivo Municipal Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Instituição Centro de Excelência à Atenção Geriátrica e Gerontológica - CEGEN e dá outras providências. Projeto de Lei 197/18 – Executivo Municipal que Abre crédito adicional especial no orçamento do município de Cornélio Procópio – PR para o exercício de 2018, todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em primeira votação. Em seguida o Presidente convocou os senhores vereadores para realizar a primeira votação extraordinariamente do Projeto de Lei que “*Aprova a Negociação Coletiva de Trabalho firmada entre o Município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC*”, no dia 26 de abril as 17:30 horas juntamente com os Projetos nº. 193/18 e 197/18, e foi aprovado por unanimidade pelos vereadores. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).**